



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 114/2021

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

LEI 3.641, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021.

Em, 28 / 12 / 2021

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.215/2003, que autoriza a desapropriação de imóveis que especifica, e dá outras providências.

N.º 9171 Pág. 36

_____ Caderno:

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 2 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel constituído pelas datas nº 5,6,8 e 9, bem como, desapropriar e doar as **datas 4 e 7**, todas da **quadra 21**, situadas na Vila Jardim Brasília, neste Município, ao **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, brasileiro, casado, publicitário, portador da Cédula de Identidade nº 6.621.735-3 SSP/PR e do CPF nº 032.084.489-70, com endereço profissional à Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Palácio do Iguaçu, na cidade de Curitiba/Paraná, para fins de ampliação do Colégio Estadual Antônio Diniz Pereira.”

Art. 2º Os dispositivos desta Lei constituem parte integrante das normas originárias que autoriza a desapropriação de imóveis que especifica para ampliação do Colégio Estadual Antônio Diniz Pereira, consolidando-se à Lei Municipal nº 1.215/2003, e revogando-se formalmente as Leis incorporadas à consolidação, sem modificação do alcance nem interrupção da força normativa dos seus dispositivos.



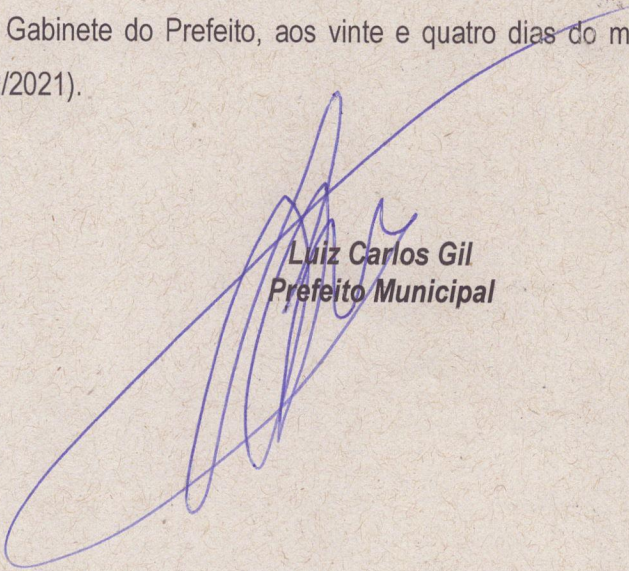
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 114/2021

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (24/12/2021).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal